

EXERCÍCIO 2024/2025					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
138882	ALEX DOS SANTOS MIRANDA	TSAE/TSM	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	01/03/2025 A 30/03/2025	30
86737	ANTONIO DA COSTA GREGORIO	TAE	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	01/04/2025 A 30/04/2025	30
656	ADNAIR DE OLIVEIRA PACHECO	PROFESSOR	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	22/04/2025 A 01/05/2025	10
9994	DARLENNY FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	EMBE HEROCLITO LEÔNIO MONTEIRO	07/04/2025 A 11/04/2025	5
138884	ELIZETH JACOBINA DE MORAES LIMA	TSAE/TSM	CMEI CAETANO DA COSTA - VÔ CAETANO	03/03/2025 A 01/04/2025	30
18420	GONÇALINA MARTINS DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOL-LING	07/04/2025 A 26/04/2025	20
26365	KRIS SAYUMI OKAYAMA BERNARDO	TSAE/TNE	EMEB PROFESSORA ELIZA MARIA DA SILVA	31/03/2025 A 29/04/2025	30
32097	MARIA DA CONCEIÇÃO FIQUEIREDO DE MELO CARVALHO	TAE	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	21/04/2025 A 30/04/2025	10
41802	ROSINETE CELIA PEIXOTO	PROFESSOR	EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA	07/04/2025 A 11/04/2025	5
41926	ROZANI DOS SANTOS SALGADO	TAE	EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS (CAIC)	18/03/2025 A 16/04/2025	30
100878	ROZILENE BARROS VIEIRA	PROFESSOR	EMEB PROF. LUCIA LEITE RODRIGUES	22/04/2025 A 30/04/2025	9
44872	TELMA GONÇALINA CURVO ALMEIDA	PROFESSOR	CMEI ISABEL PINTO DE CCAMPOS	02/04/2025 A 06/04/2025	5

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT,

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Viação e Obras torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Várzea Grande – SEMMADRS/VG as LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO para implantação da praça situada na Rua Eio Sepotuba e Rio São Lourenço, Bairro: Novo Mundo, Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 10 de Abril de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 108 /2025

Dispõe Sobre a substituição da servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 006717/2022 firmado entre o Instituto .

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para acompanhar a execução do contrato da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A, INSCRITA CNPJ Nº 42.422.253/001-01 a servidora **ANDREIA ROJAS ROSA**, exercendo cargo de Diretora de Benefício, matrícula nº5310029779, em substituição a senhora **TATIANNE KATYUCIA AMORIM SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07.04.2025 .

Várzea Grande, 11 de abril de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

PRESIDENTE-PREVIVAG

PORTARIA Nº 335/2025

A, Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal De Administração, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo nº1026689/2025,

RESOLVE:

Declarar vago, o cargo de CONTADOR MUNICIPAL, ocupado pelo servidor **WILLIAM GONCALO DE ARRUDA**, matrícula nº **86792**, por tomar posse em outro cargo inacumulável, conforme Art.41 da Lei nº1.164/91 do regime jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de 14/02/2025 a 14/02/2028.

Várzea Grande - MT, 27 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Anilton Novais

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 14/2025/CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre Composição de Comissão Especial do CMDCA/VG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Várzea Grande, no uso das atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº. 4.095 de 03 de setembro de 2015 e,

Considerando a notificação nº 122/2025/CAAD-VG - SIMP nº 003831-006/2025;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 359, realizada no dia 10 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial no âmbito do Colegiado do CMDCA/VG, responsável por apurar eventual responsabilidade funcional por parte

dos conselheiros(as) tutelares mencionados, pelos seguintes conselheiros:

Nelma de Oliveira Neres-presidente do CMDCA;

Luiz Felipe Monteiro da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil-Sub de Várzea Grande;

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã

Bárbara Perin-Rotary Clube de Várzea Grande Portal do Norte

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande-MT, 10 de abril de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº37/SMDS/VG, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização para futura contratação de serviço técnico especializado com profissional credenciado pela Polícia Federal para ministrar curso técnico e prático para tiro para armas de fogo de repetição, semiautomática, automática e armas não letais, com o fornecimento de laudo conclusivo de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Defesa social de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Ofício Circular 009/ASSESSORIAJURÍDICA/SAD/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidora **Fraulen Eliza Rodrigues de Miranda do Espírito Santo**, lotada na Secretaria de Defesa Social, exercendo o cargo de Coordenadora de Ensino e Instrução da Guarda Municipal, como **Fiscal Titular** e o senhor **JULIANO CÉSAR BEZERRA LEMES**, lotado na **Secretaria de Defesa Social**, exercendo o cargo de **Comandante da Guarda Municipal**, como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução de serviço técnico especializado com profissional credenciado pela Polícia Federal para ministrar curso técnico e prático para tiro para armas de fogo de repetição, semiautomática, automática e armas não letais, com o fornecimento de laudo conclusivo de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo,

entre O Instrutor Credenciado Pessoa física **PAULO CÉSAR DELFINO**, inscrito no CPF: 393.XXX.XXX-00, e a **Secretaria De Defesa Social**, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025, PROCESSO Nº. 1034409/2025** que tem por: (...) objeto Inexigibilidade de licitação para futura contratação de serviço técnico especializado com profissional credenciado pela Polícia Federal para ministrar curso técnico e prático para tiro para armas de fogo de repetição, semiautomática, automática e armas não letais, com o fornecimento de laudo conclusivo de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo a fim de atender à Secretaria De Defesa Social de Várzea Grande/MT, pelo prazo de 12 (doze) meses ou até que se homologue novo Processo Licitatório.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LOURINEY DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO OBJETO - CONTRATO Nº084/2023 – RETIFICADO.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO OBJETO - CONTRATO Nº084/2023 – RETIFICADO.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO Nº084/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pelo Prefeito Municipal, **JACOB ANDRE BRINGSKEN**, doravante denominado contratante e a **VIGA CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada contratada, representada por **SEVERINO REZENDE DA SILVA**, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, considerando o **CONTRATO Nº084/2023**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO**, de comum acordo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº084/2023, cujo objeto visa a reforma do antigo prédio da Escola Municipal de 1º Grau Cantão, para se tornar uma unidade de PSF DA COMUNIDADE CANTÃO, que ora adjudicado à CONTRATADA com fulcro no julgamento da **CONCORRÊNCIA N. 004/2023** e respectivo **Processo Administrativo n. 095/2023**, devidamente homologado em 25/10/2023 pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRAT

2.1 Após a implementação do presente Termo Aditivo, os prazos serão contados referentes ao 4º Termo Aditivo, sendo assim seguirão da seguinte forma: